

PROCESSO ELEITORAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS CANDIDATAS

Nos termos dos artigos 14º e 15º do Regimento Interno Eleitoral da ACSCRG, considerando que o prazo para registro de chapas encerrou no dia 28 de novembro de 2023, a Comissão Eleitoral vem publicar a relação nominal das chapas registradas e declarar aberto o prazo de 02 (dois) dias para eventuais impugnações.

CHAPA 1 - CHAPA ÚNICA
PRESIDENTE: Renato Aldair Menezes da Silveira
1º VICE-PRESIDENTE: Pedro Rodrigues Alvariza
2º VICE-PRESIDENTE: José Mario Stroehler
CONSELHO ADMINISTRATIVO
1. Giovani Luis Teixeira Zanetti
2. Daniele Souto
3. Guilherme Estima Schuch
4. Flávio Tavares Bastos
5. Cleiton Ernani Pereira Lages
6. Lucas Barros Elizalde
7. Ary Silva Júnior
8. Paulo Somensi
9. Marcelo Valente
10. Clóvis Klinger
11. Rafael Sá
CONSELHO CONSULTIVO
1. Luiz Carlos da Silva Carvalho
2. Paulo Roberto Telesca Bertinetti
3. Lauro Jesus Perello Barcellos
4. Cristiano Klinger
5. Gilberto Siqueira
CONSELHO FISCAL
1. TITULAR: José Antônio Estima
2. TITULAR: Pedro Trindade
3. TITULAR: Eder Gladstone Gomes Neves
SUPLENTE: Fernando Ignácio Amaral
SUPLENTE: Antony Rover Batista
SUPLENTE: Silvio Cesar Lima da Silveira

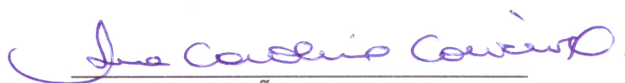
O prazo de impugnação de candidatura é de 02 (dois) dias, contados da data da primeira publicação da relação nominal dos candidatos, nos termos do artigo 17º do Regimento Interno Eleitoral. A impugnação, que somente poderá versar sobre as causas da inelegibilidade previstas no Estatuto, deverá ser proposta através de requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral e entregue, contrarrecibo, na secretaria da Comissão Eleitoral, por associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

01/12/2023 até 04/12/2023	Prazo inicial e final para eventual impugnação ¹
05/12/2023	Data da notificação da chapa impugnada
06/12/2023 até 07/12/2023	Prazo inicial e final para apresentação de contrarrazões
08/12/2023	Decisão da Comissão Eleitoral sobre eventual impugnação

Eventuais dúvidas podem ser sanadas com os membros da Comissão Eleitoral na Secretaria da Comissão Eleitoral (acesso pela área administrativa da ACSCRG) das 8h às 12h – 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Rio Grande/RS, 30 de novembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL



COMISSÃO ELEITORAL
Ana Carolina de Almeida Conceição
Presidente

¹ Capítulo II – Da Contagem de Prazos

Artigo 48º. Os prazos previstos neste Regimento Eleitoral serão contados em dias corridos, mas para fins de contagem de início e término, serão considerados os dias úteis.